



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 002 DE 27 MARÇO DE 2018.**

**Dispõe sobre a aprovação da retomada da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS/MENPS-AM e alteração no Regimento Interno, Artigo 4 intitulado com "Dos Integrantes".**

A **Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 308ª Reunião, 246ª Ordinária, realizada dia 27 de março de 2018, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990 que criou o Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, Art.42. No Inciso II- for de relevância pública com significativo alcance social e Inciso IV- apresentar uma justificativa técnica de sua importância para deliberação do pleno;

**CONSIDERANDO** o teor dos Ofícios Nº 1993 e 001/ 2018 de interesse da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS/MENPS/SUS-AM, que trata da retomada da Mesa e alteração do seu **Regimento Interno, Artigo 4** intitulado com "Dos Integrantes", para conhecimento e aprovação do pleno;

**CONSIDERANDO** a apresentação e os devidos esclarecimentos foram submetidos à manifestação e votação do Pleno e aprovado a homologação favorável por unanimidade;

**RESOLVE:**

**APROVAR** a retomada da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS/MENPS-AM e alteração no Regimento Interno, Artigo 4 intitulado com "Dos Integrantes".

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de março de 2018.

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº. 002/2018 – CES/AM**, datada de 27 de março de 2018, nos **termos do Decreto de 04.10.2017.**

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde